

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 2762/2016 de 5 de Dezembro de 2016

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e do previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar no licenciado, Vagner Filipe da Costa Nunes Faria Paulos, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, competências para:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de dez mil euros, com observância dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro.

b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações de pessoal.

c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.

2. Nas suas ausências e impedimentos, o Diretor, será substituído pelo técnico superior, Eng.º João de Matos Chaveiro Sequeira.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.